LEI N.º 4329

Projeto de Lei nº 113/22 de autoria do Vereador Tiago Peretto

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município o Dia da Pipa.
Proc. nº 43305/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Pipa, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º As comemorações do Dia da Pipa destinam-se a difundir e esclarecer sobre a prática da atividade lúdica e esportiva, bem como:

I – organizar palestras com representantes do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e de concessionárias de serviço público de energia elétrica, visando conscientizar os cidadãos sobre a prática de empinar pipas e orientá-los sobre os perigos decorrentes da utilização da linha cortante;

II – orientar crianças, jovens e adultos sobre a importância do uso de material adequado para a criação das pipas, que não causem danos ao meio ambiente;

III – integrar a família em uma atividade recreativa;

IV – viabilizar a integração social reunindo diversos segmentos da sociedade numa comunidade integrada para o mesmo fim, favorecendo a interação social e esportiva.

Art. 3º O Poder Público deverá estimular a criação de espaços adequados para a prática da atividade com segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 05 de outubro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal